



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : WHITE STONE MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF : 23.891.350/0001-90
Empreendimento : White Stone Mineração
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG 308 número/km Km 35 Bairro Zona Rural Cep 39390-000 Bocaiúva - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Bocaiúva (LAT) -17.2665, (LONG) -43.1204
Fator locacional resultante : 2
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAC1
Processo Administrativo Licenciamento : 1458/2022

Motivo da decisão:

A equipe interdisciplinar da SUPRAM NM sugere o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Concomitante (LAC1) na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendedor/empreendimento White Stone Mineração Ltda., localizado no município de Bocaiuva-MG, no âmbito do PA SLA nº 1458/2022, bem como sugere o ARQUIVAMENTO da Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva (AIA Corretiva), no âmbito do processo SEI nº 1370.01.0011564/2022-88, nos termos do Despacho nº 138/2023/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Montes Claros, 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 25/08/2023 18:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.